

DECRETO Nº 5958/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3939/2018, de 30-10-2018, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.113-FEAS PSE- Serviço de Proteção Especial		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R\$	1.060,00
	RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.060,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.113-FEAS PSE- Serviço de Proteção Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.060,00
	RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.060,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de outubro de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-10 a 10-11-2018